



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 – Centro – 88.475-000 – ANITÁPOLIS – SC  
**Fone/Fax:** (48)32560131/32560188 **Email:** prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

***Instrução Normativa nº 001, de 04 de janeiro de 2016.***

Aprova o Manual sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações.

O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal 571/2013 de 23 de Dezembro de 2003, e Considerando que os atos de criação ou aumento de despesa deverão estar sempre acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, na forma de que tratam os arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 05 de maio de 2000, Considerando que um aumento de despesa necessita ter uma adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentária e com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Considerando, finalmente, que poderá ser irregular, não autorizada e lesiva ao patrimônio público a geração de despesa que não atenda às condições da LRF, acarretando maiores responsabilidades para o ordenador de despesas da Unidade Gestora, estabelece as seguintes instruções:

- 1 - Aprovar o “Manual sobre o Impacto Orçamentário-Financeiro” a ser utilizado pela Administração Direta, pelas Autarquias e Fundações, e disponibilizá-lo no endereço eletrônico [www.anitapolis.sc.gov.br/legislação](http://www.anitapolis.sc.gov.br/legislação)
- 2 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
- 3 - Registre-se, publique-se por afixação e cumpra-se.

Anitápolis, 04 de janeiro de 2016.

**MARCO ANTONIO MEDEIROS JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**MARCELO BOING**  
Secretário Municipal de administração, Contabilidade e Finanças

**CEANE DE ALMEIDA COELHO BOING**  
Controlador Interno